TC nº. 72.001.325.07-31

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. HSPM. Aquisição de conjuntos analíticos para dosagens hormonais. REGULARES. Votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Antonio Carlos Caruso

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 322/2006 e acolher o Contrato 38/2007.

Participou do julgamento o Conselheiro Maurício Faria.

Presente o Procurador da Fazenda Joel Tessitore.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 30 de abril de 2008.

Roberto Braguim
Presidente.

Antonio Carlos Caruso
Relator.

RELATÓRIO

Em julgamento o Contrato nº 038/HSPM/2007, firmado pelo Hospital do Servidor Público Municipal e a empresa DPC MEDLAB – Produtos Médico – Hospitalares Ltda., objetivando o fornecimento de conjunto analítico para dosagens hormonais.

Analisa-se, ainda, o Pregão nº 322/2006.

A Coordenadoria IV concluiu pela regularidade formal do certame e do ajuste.

Igualmente, a PFM opinou pelo acolhimento.

É o relatório.

VOTO

Na esteira dos posicionamentos da Coordenadoria IV e da PFM, voto pelo acolhimento do contrato e pela regularidade do Pregão.